



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 111, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 18.863,45**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 18.863,45 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Mun. de Saúde – Rec. vinculado
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 730,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339093 – Indenizações e restituições R\$ 303,45
449051 – Obras e instalações R\$ 14.880,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 1.150,00
339030 – Material de consumo R\$ 1.800,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

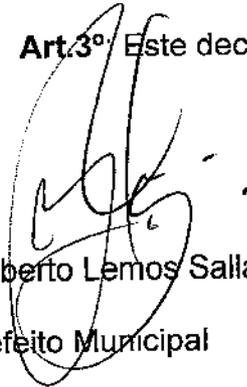
Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Mun. de Saúde – Rec. vinculado
339030 – Material de consumo R\$ 730,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
339030 – Material de consumo R\$ 15.123,00
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 60,45

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 1.150,00
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 1.800,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de maio de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração